



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

26/10/15

VOTOS

Favoráveis 08

Contrários 00


Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROJETO DE LEI Nº 083/2015

DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

PROTOCOLO Nº 272/15

DATA 01/10/15 HORA 07:30

07 de hrs

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO LEGAL DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ - CI/JACUÍ E RESPECTIVA CONSOLIDAÇÃO.

Art. 1º. Nos termos do art. 12 da Lei Federal n.º 11.107/05, ficam aprovadas e ratificadas sem ressalvas as alterações realizadas ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ) por meio do seu Primeiro Aditamento celebrado em 05/02/2015 e respectiva Consolidação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 28 de Agosto de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.638.800-97
Prefeito Municipal

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para ratificação das alterações realizadas no contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ), conforme primeiro aditamento ao referido contrato que segue em anexo.

As alterações procedidas no contrato de consórcio público foram realizadas para aperfeiçoar a gestão administrativa do CI/JACUÍ em favor dos Municípios consorciados, bem como formalizar a exclusão do Município de Encruzilhada do Sul do Consórcio Público ocorrida nos termos do processo administrativo CI/JACUÍ n.º 009/2013 e Ata n.º 004/2013 de 06/07/2013.

Como a aprovação de qualquer alteração do contrato de consórcio público deve ser ratificada por lei nos termos do art. 12 da Lei Federal n.º 11.107/05 – Lei dos Consórcios Públicos, pede-se a aprovação do presente projeto de lei por essa Câmara de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
28 de Agosto de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito Municipal.

Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.636.800-97
Prefeito Municipal